

# ATA - MPG0

ADESÃO – MP-BA E TJ-BA



# **SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**

- **TEM 1 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO**
- **TEM 2 – LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA DE PONTO ELETRÔNICO**
- **TEM 3 – LOCAÇÃO DE LEITOR DE MESA PARA CARTÃO DE ACESSO**
- **TEM 4 – LOCAÇÃO DE CATRACAS DO TIPO SWING GATE**
- **TEM 5 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PORTINHOLAS EXISTENTES**
- **TEM 6 – DESLOCAMENTO (KM) PARA ATENDIMENTO DE CHAMADOS TECNICOS EM CIDADES**

# MARCAS E MODELOS



**LENEL / ONGUARD**



**IDEMIA / VISIONPASS SP**



**ASSA ABLOY – SWING GATE**



**HID / 5427 CK**

# VALORES MENSAIS

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Mensal
1	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO INTEGRADO AO REGISTRO DE PONTO DO MPGO COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1	Mês	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE HARDWARE PARA REGISTRO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL E LEITORA DE CARTÕES POR PROXIMIDADE PREVISTOS E SOB DEMANDA, CONFORME "ANEXO".	138	Mês	R\$ 300,00	R\$ 41.400,00
3	LOCAÇÃO MENSAL DE LEITOR DE CARTÃO POR PROXIMIDADE PREVISTOS E SOB DEMANDA, CONFORME ANEXO	138	Mês	R\$ 240,00	R\$ 33.120,00
4	LOCAÇÃO MENSAL DE CATRACAS TIPO SWING GATE, PREVISTOS E SOB DEMANDA, CONFORME "ANEXO"	97	Mês	R\$ 6.550,00	R\$ 635.350,00
5	SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS PORTINHOLAS EXISTENTES NO EDIFÍCIO SEDE DO MP-GO	5	Mês	R\$ 165,00	R\$ 825,00
6	DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.460.024	km	R\$ 2,15	R\$ 52.317,53
Total Mensal					R\$ 775.312,53
Total Anual					R\$ 9.303.750,32
Valor Global (60 meses)					R\$ 46.518.751,60

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

**Edital de Licitação nº 102/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Processo: 202300499909**

**Validade: 12 (doze) meses**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, localizada no Edifício-sede (Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A6, Lt 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO), neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, e por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio (nomeados por meio das Portarias nº nº 2022008972941, de 21/12/2022, nº 2022008977753, de 21/12/2022, nº 2023008301394, de 18/10/2023, nº 2023008302437, de 18/10/2023, nº 3.673/2024, de 04/12/2024, nº 2025000282477, de 14/01/2025, nº 104/2025, de 29/05/2025, nº 105/2025, de 29/05/2025, nº 147/2025 de 30/06/2025, 142/2025 de 01/07/2025 e 2025008535313 de 11/08/2025), CONSIDERANDO o Edital de Licitação nº 102/2024 (Modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento: Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços), bem como o resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ainda, a homologação do Procurador-Geral de Justiça, do processo acima referenciado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada de locação de solução de controle de acesso e integração ao sistema de ponto eletrônico existente no MP-GO ou fornecida por ela, incluindo, a locação de equipamentos, suporte técnico, assistência técnica e substituição de peças, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 102/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### CONSÓRCIO ORN ARC

**CNPJ:** 62.963.899/0001-03

**Endereço:** Q SCS QUADRA 4, BLOCO A, LOTE 219/237, SN - EDIF VERA CRUZ ANDAR 6 PARTE CW12 - CEP: 70304-913 - Asa Sul BRASÍLIA - DF

**Telefone:** (61) 3314 -1099 (61) 3314-1000

**E-mail:** comercial@grupoorion.com.br

DocuSigned by

Assinado por: CYRO TE

DocuSigned by

Assinado por: GLEIBSON

DocuSigned by

Assinado por: ROBERSON

**PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA**



Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Mensal	Vlr. Total (60 meses)
1	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO INTEGRADO AO REGISTRO DE PONTO DO MPGO COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	1	Mês	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 738.000,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE HARDWARE PARA REGISTRO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL E LEITORA DE CARTÕES POR PROXIMIDADE PREVISTOS E SOB DEMANDA, CONFORME "ANEXO II-A".	138	Mês	R\$ 300,00	R\$ 41.400,00	R\$ 2.484.000,00
3	LOCAÇÃO MENSAL DE LEITOR DE CARTÃO POR PROXIMIDADE PREVISTOS E SOB DEMANDA, CONFORME "ANEXO II-A".	138	Mês	R\$ 240,00	R\$ 33.120,00	R\$ 1.987.200,00
4	LOCAÇÃO MENSAL DE CATRACAS TIPO SWING GATE, PREVISTOS E SOB DEMANDA, CONFORME "ANEXO II-A".	97	Mês	R\$ 6.550,00	R\$ 635.350,00	R\$ 38.121.000,00
5	SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS PORTINHOLAS EXISTENTES NO EDIFÍCIO SEDE DO MP-GO.	5	Mês	R\$ 165,00	R\$ 825,00	R\$ 49.500,00
6	DESLOCAMENTO. PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	1460024	Quilômetro	R\$ 2,15	R\$ 52.317,53	R\$ 3.139.051,60
<b>Valor Total do Fornecedor .....</b>					<b>R\$ 46.518.751,60</b>	
<b>Valor Total da Ata de Registro de Preços</b>					<b>R\$ 46.518.751,60</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na

DocuSigned by  
  
Assinado por: CYRO TE

DocuSigned by  
  
Assinado por: GLEIBSON

DocuSigned by  
  
Assinado por: ROBERTO

ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

**4.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

DocuSigned by  
  
Assinado por: CYRO TE

DocuSigned by  
  
Assinado por: GLEIBSON

DocuSigned by  
  
Assinado por: ROBERP

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A assinatura da Ata será realizada de forma eletrônica. Os licitantes devem possuir certificado digital ICP-Brasil registrado no CPF do representante da pessoa jurídica.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DocuSigned by

Assinado por: CYRO TE

DocuSigned by

Assinado por: GLEIBSO

DocuSigned by

Assinado por: ROBERP

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DocuSigned by  
  
Assinado por: CYRO TE

DocuSigned by  
  
Assinado por: GLEIBSO

DocuSigned by  
  
Assinado por: ROBERP

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

DocuSigned by

Assinado por: CYRO TE

DocuSigned by

Assinado por: GLEIBSON

DocuSigned by

Assinado por: ROBERSON

- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.  
**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.  
**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).  
**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 11.1.** O recebimento dos produtos, bem como a atestação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, deverá ser efetuado por servidor ou comissão designada.  
**11.2.** A solução (software e hardware), deverá estar disponível e funcional em até 60 dias após recebimento da ordem de fornecimento.  
**11.3.** Os equipamentos seguirão para as localidades indicadas no anexo I-C do Termo e serão solicitados conforme demanda da CONTRATANTE.  
**11.4.** O software deverá ser atualizado na sede do Ministério Pùblico do Estado de Goiás, em Goiânia – GO, sítio à Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Jardim Goiás – Goiânia/Goiás. Os demais equipamentos seguirão as localidades indicadas no anexo I-A (Locais de instalação).

## 12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ("LGPD")

- 12.1.** O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), às quais os serviços do presente instrumento estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.  
**12.2.** Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos neste instrumento, observada a boa-fé e os princípios do art. 6º da LGPD, e, somente nas hipóteses previstas na legislação, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.  
**12.3.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA



### 13. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

**13.1.** A periodicidade para eventual reajuste de preços de eventuais parcelas da Ata ainda não pagas será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado 02/07/2024 ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no nesse Edital.

**14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**14.2.** Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, não obstante qualquer mudança de domicílio que a Contratada venha a adotar, o qual expressamente aqui renuncia.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DocuSigned by  
  
**GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES**

Assinado por: GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES:00143459198  
CPF: 00143459198  
Papel: Pregoeiro  
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2025 | 13:42:24 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5  
C: BR  
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5  
98885F417639419E

**GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES**

Pregoeiro

DocuSigned by  
  
**CYRO TERRA PERES**

Assinado por: CYRO TERRA PERES:08136429812  
CPF: 08136429812  
Papel: Procurador-Geral De Justiça  
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2025 | 17:09:56 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5  
C: BR  
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5  
54A554B4C1E9496D

Procurador-Geral De Justiça

EMPRESAS:

**CONSÓRCIO ORN ARC**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROBERPAULO ELLER**  
**RG: x.386.xxx - SSP/DF**  
**CPF: xxx.875.821-xx**

DocuSigned by  
  
Assinado por: ROBERPAULO ELLER:86487582115  
CPF: 86487582115  
Papel: ROBERPAULO ELLER  
Data/Hora da Assinatura: 15/10/2025 | 17:45:39 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SERASA RFB v5  
981736DD3904413...

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 335118FD-642F-40D2-A7C3-13F2BAE4085A

Status: Concluído

Assunto: SGOC\_CPL\_ARP 020-2025\_Ed.102-2024 - Solução de controle de acesso.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 21

Comissão Permanente de Licitação

Assinatura guiada: Ativado

RUA SANTO ANTONIO, N° 17 - SALA F

Selo com Envelope (ID do envelope): Ativado

Eusebio, PE 61760-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

cpl@mpgo.mp.br

Endereço IP: 186.237.221.126

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Comissão Permanente de Licitação

Local: DocuSign

14/10/2025 13:07:37

cpl@mpgo.mp.br

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Barbara

Concluído

Enviado: 14/10/2025 13:44:38

barbara.caldeira@mpgo.mp.br

Usando endereço IP: 186.237.221.126

Visualizado: 14/10/2025 15:39:22

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 15/10/2025 13:23:47

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/10/2025 15:39:22

ID: 25f857f0-d442-447e-b1fd-d4a2a19231f7

DANILO ELIAS PEREIRA

Concluído

Enviado: 15/10/2025 13:23:50

danilo.pereira@mpgo.mp.br

Usando endereço IP: 186.237.221.126

Visualizado: 15/10/2025 13:53:17

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 15/10/2025 13:53:27

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/03/2023 18:54:36

ID: d8f756a3-0636-47ca-b2ba-ec670dc47f3f

Roberpaulo Eller

Assinado por:  
  
9B1736DD3904413...

Enviado: 15/10/2025 13:53:31

Cargo do Signatário: ROBERPAULO ELLER

comercial@grupoorion.com.br

Visualizado: 15/10/2025 13:58:38

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado: 15/10/2025 17:45:43

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

Emissor: AC SERASA RFB v5

carregada

Cargo do Signatário: ROBERPAULO ELLER

Usando endereço IP: 201.48.119.107

Assunto: CN=ROBERPAULO

Política de certificado:

ELLER:86487582115

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

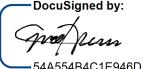
Qualifier:

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/10/2025 13:58:38

ID: 517a8fac-f7b8-47eb-9f77-74cb6d0fb01a

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES Cargo do Signatário: Pregoeiro gleibsonpraxedes@mpgo.mp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p><b>Detalhes do provedor de assinatura:</b></p> <p>Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 Cargo do Signatário: Pregoeiro Assunto: CN=GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES:00143459198</p>	<p>Assinado por:  6838F401753948E...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.237.221.126</p> <p>Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: <a href="http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf">http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf</a></p>	<p>Enviado: 15/10/2025 17:45:46 Reenviado: 16/10/2025 13:39:58 Reenviado: 16/10/2025 13:40:13 Visualizado: 16/10/2025 13:40:44 Assinado: 16/10/2025 13:45:52</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 16/10/2025 13:40:44 ID: e8f46164-f570-4c77-9077-0857dd00e696</p> <p>Cyro Terra Peres Cargo do Signatário: Procurador-Geral De Justiça gabinete@mpgo.mp.br Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p><b>Detalhes do provedor de assinatura:</b></p> <p>Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 Cargo do Signatário: Procurador-Geral De Justiça Assunto: CN=CYRO TERRA PERES:08136429812</p>	<p>DocuSigned by:  54A554B4C1E946D...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 186.237.221.126</p> <p>Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: <a href="http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf">http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf</a></p>	<p>Enviado: 16/10/2025 13:45:55 Visualizado: 16/10/2025 15:14:58 Assinado: 16/10/2025 17:10:37</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da Docusign</p>		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
DIRETORIA GERAL diretoria@mpgo.mp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	<p>Enviado: 14/10/2025 13:44:40 Visualizado: 14/10/2025 13:45:06</p>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 14/10/2025 13:43:17 ID: 0da0963d-4a78-4808-b7f0-836869116d52		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/10/2025 13:23:30
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/10/2025 17:08:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/10/2025 17:08:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/10/2025 17:08:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/10/2025 17:08:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/10/2025 17:08:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/10/2025 17:08:44
Entrega certificada	Segurança verificada	16/10/2025 15:14:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/10/2025 17:10:37
Concluído	Segurança verificada	16/10/2025 17:10:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Ministerio Publico de Goiás - GO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Ministerio Publico de Goiás - GO:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [pedro.freitas@mpgo.mp.br](mailto:pedro.freitas@mpgo.mp.br)

**To advise Ministerio Publico de Goiás - GO of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [pedro.freitas@mpgo.mp.br](mailto:pedro.freitas@mpgo.mp.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Ministerio Publico de Goiás - GO**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [pedro.freitas@mpgo.mp.br](mailto:pedro.freitas@mpgo.mp.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Ministerio Publico de Goiás - GO**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [pedro.freitas@mpgo.mp.br](mailto:pedro.freitas@mpgo.mp.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ministerio Publico de Goiás - GO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ministerio Publico de Goiás - GO during the course of your relationship with Ministerio Publico de Goiás - GO.